

Genoveva Joaquina Ferro Algares Sales, assistente administrativa especialista.

10.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Fevereiro de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Conselho Nacional do Internato Complementar de Medicina Legal

Aviso n.º 2928/2006 (2.ª série). — Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Complementar de Medicina Legal de 23 de Janeiro de 2006, foi homologada, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 61.º da Portaria n.º 247/98, de 21 de Abril, a classificação final do exame de conclusão do internato de medicina legal, que confere o grau de assistente na respectiva área, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 64.º da referida portaria, à médica Dr.ª Tânia Mayumi Shimizu (16,92 valores).

Da homologação da classificação final não foi interposto recurso hierárquico.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça

Despacho n.º 5246/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para me prestar apoio no exercício de funções de secretariado a técnica profissional especialista principal Maria José Lopes dos Santos Rodrigues Constantino e a assistente administrativa especialista Maria Isabel Quesada de Carvalho Oliveira Melato.

Pelo exercício destas funções deverá ser abonado àquelas funcionárias o suplemento fixado no artigo 11.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2006.

17 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Mário Valente*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 5247/2006 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Gondomar deliberou em 12 de Fevereiro de 2004 proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/95, de 18 de Maio.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 18 de Julho de 2005, em cumprimento do n.º 11 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação para a revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e no n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Gondomar, conforme consta da acta da referida reunião preparatória:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de

Gondomar, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Entre Douro e Minho;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção Regional de Economia do Norte;
Direcção-Geral do Turismo;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
Aeroportos de Portugal, S. A. — ANA;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Metro do Porto, S. A.;
Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.;
Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Águas de Gondomar;
LÍPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município do Porto;
Município de Vila Nova de Gaia;
Município de Santa Maria da Feira;
Município de Arouca;
Município da Maia;
Município de Paredes;
Município de Castelo de Paiva;
Município de Penafiel;
Município de Valongo.

15 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2929/2006 (2.ª série). — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 13 de Fevereiro de 2006 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta secretaria-geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho, na área de gestão de recursos humanos.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, e legislação complementar.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

4 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

5 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao secretário-geral, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente, com duplicado do requerimento, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, registado